



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA 57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **57.176.890 VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA**, , inscrita no CNPJ sob o nº 57.176.890/0001-04, localizada no GRG São Jerônimo, s/n, São Jerônimo, Muniz Freire/ES – CEP: 29.380-000, representada neste ato pelo Sr. **VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 6997/2024 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura ao contrato nº 007/2025 de aquisição de materiais de consumo (PAPEL HIGIÉNICO E COPOS DESCARTÁVEIS), para atender as Secretarias Municipais e seus demais setores:

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos"

LEIA-SE:

"Secretaria Municipal de Obras e Saneamento"

E

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo"

LEIA-SE:

"Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 25 de agosto de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Tel (28)3559-1102 – CEP 29.580-000 – Dores do Rio Preto – ES